

ACÓRDÃO Nº 9022/2023 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.968/2005-0.
- 1.1. Apenso: TC 012.576/2005-0
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração e Embargos de declaração (Prestação de Contas 2004).
3. Recorrentes: Francisco de Assis Germano Arruda (073.970.463-04); Roberto Smith (270.320.438-87).
4. Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB).
5. Relator: Ministro João Augusto Ribeiro Nardes.
- 5.1. Relatores das deliberações recorridas: Ministros José Múcio Monteiro e João Augusto Ribeiro Nardes.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).
8. Representação legal: Ari Barbosa Ferreira, entre outros, representando o Banco do Nordeste do Brasil S/A; Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB-CE 15320), entre outros, representando Roberto Smith; Gustavo Henrique Leite de Almeida (OAB-CE 25333) e Savio Cavalcante da Ponte (OAB-CE 6922), representando Victor Samuel Cavalcante da Ponte; Edmilson Barbosa Francelino Filho (OAB-CE 15320), entre outros, representando Francisco de Assis Germano Arruda.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração opostos por Francisco de Assis Germano Arruda e Roberto Smith em face do Acórdão 10.199/2020-2ª Câmara e recurso de reconsideração interposto por Francisco de Assis Germano Arruda contra o Acórdão 4.723/2018-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com base nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Francisco de Assis Germano Arruda por meio da peça 123 e, no mérito acolhê-los parcialmente para validar o exame de admissibilidade realizado à peça 81 acerca do recurso de reconsideração interposto por Victor Samuel Cavalcante da Ponte, que concluiu pela proposta de não conhecimento, por ser intempestivo e por não apresentar fatos novos;
 - 9.2. conhecer dos embargos de declaração opostos por Roberto Smith por meio da peça 129 e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.3. conhecer do recurso de reconsideração interposto por Francisco de Assis Germano Arruda e, no mérito, negar-lhe provimento; e
 - 9.4. dar ciência do teor desta deliberação aos recorrentes e ao BNB.
10. Ata nº 30/2023 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 5/9/2023 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9022-30/23-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Antonio Anastasia (na Presidência), Augusto Nardes (Relator) e Aroldo Cedraz.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO ANASTASIA
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral